

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

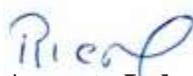
O Presidente da FPF – Federação Paraense de Futebol, no uso de suas atribuições legais e estatutária, vem, com fulcro nos artigos 15 e 36, III, do Estatuto da entidade, **CONVOCAR**, por sua iniciativa, **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA ESTATUTÁRIA** que realizar-se-á na sede da Tuna Luso Brasileira, localizada na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Alm. Barroso 4110, Belém, PA, 66610-000, no dia 13 de setembro de 2025, às 10:00 horas, em primeira chamada e, caso não obtido o quórum estatutário de 3/4 (três quartos) “*dos filiados diretos e especiais...*” previsto no artigo 23, I, do Estatuto da entidade, em segunda e última chamada às 10:30 horas quando, obtido o quórum estatutário se instalará a sessão, para deliberar sobre a seguinte

ORDENS DO DIA:

1. Alteração da redação da letra “a” do inciso III do artigo 14;
2. Criação do artigo 14-A;
3. Alterar a redação do §1º do artigo 21;
4. Alterar a redação do *caput* do artigo 22;
5. Alteração da redação do *caput* do Artigo 31;
6. Alteração da redação do Artigo 32;
7. Alteração da redação do Artigo 37;
8. Alteração da redação do *caput* do Artigo 38.

IMPORTANTE: As propostas de alterações estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da FPF: www.fpfpara.com.br.

Belém, 08 de setembro de 2025.



Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

91 32294877

fpfpara.com.br

R. Poas de Souza, 424
Guamá, Belém-PA, Brasil



PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE DE 12/09/2025

ITEM 1 DA ORDEM DO DIA

Texto atual da letra “a” do inciso III do artigo 14:

“a) eleger o Presidente e os dois Vice-Presidentes com mandato de quatro (04) anos, permitida uma reeleição (art. 32), que serão empossados no mês de janeiro do ano seguinte à eleição.”

Proposta de redação da alteração:

“a) eleger o Presidente e os cinco Vice-Presidentes com mandato de quatro (04) anos, permitida uma reeleição para o mesmo cargo, com posse no dia seguinte após o término do mandato anterior da Presidência.”

ITEM 2 DA ORDEM DO DIA

Proposta de redação dos novos artigos:

“Art. 14-A - o processo eleitoral da entidade será conduzido por uma Comissão Eleitoral apartada da Presidência e Diretoria da entidade, composta por cinco (03) membros de livre escolha do Presidente da FPF.”

ITEM 3 DA ORDEM DO DIA

Texto atual do §1º do artigo 21:

“§1º - quando se tratar de eleição para Presidente e dos dois Vice-Presidentes, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, somente poderão ser votadas chapas completas, que tenham sido registradas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data do pleito.”

Proposta de redação da alteração:

“§1º - quando se tratar de eleição para Presidente e dos cinco Vice-Presidentes, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, somente poderão ser votadas chapas completas, que tenham sido registradas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data do pleito.”



ITEM 4 DA ORDEM DO DIA

Texto atual do *caput* do artigo 22:

“Art. 22. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que ocorrer, por qualquer motivo, a vacância dos ocupantes dos cargos de Presidente e os dois Vice-Presidentes.”

Proposta de redação da alteração:

“Art. 22. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que ocorrer, por qualquer motivo, a vacância dos ocupantes dos cargos de Presidente e os cinco Vice-Presidentes.”

ITEM 5 DA ORDEM DO DIA

Texto atual do Art. 31:

“Art. 31 – O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da FPF, auxiliado imediatamente pelos dois Vice-Presidentes, seus substitutos legais e automáticos.”

Proposta de redação da alteração:

“Art. 31 – O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da FPF, auxiliado imediatamente pelos 05 (cinco) Vice-Presidentes, seus substitutos legais e automáticos.”

ITEM 6 DA ORDEM DO DIA

Texto atual do Art. 32:

“Art. 32 – A Presidência da Federação, como órgão executivo, é constituída pelo Presidente e pelos dois Vice-Presidentes, eleitos na Assembleia Geral, com mandato de quatro (04) anos, permitida uma reeleição (art. 14, III, a), e exercerão suas funções com a direta colaboração dos demais componentes da Diretoria e demais Poderes da FPF, órgãos assessores, e terá início na Assembleia Geral Ordinária que vier a se realizar na segunda quinzena de janeiro subsequente à realização das eleições.”

Proposta de redação da alteração:

“Art. 32 – A Presidência da Federação, como órgão executivo, é constituída pelo Presidente e, quando convocados, pelos cinco Vice-Presidentes, eleitos na Assembleia Geral, com mandato de quatro (04) anos, permitida uma reeleição para o mesmo cargo, e exercerão suas funções com a direta colaboração dos

componentes da Diretoria e demais Poderes da FPF, órgãos assessores, e terá início e fim nas datas declinadas na ata da Assembleia Geral eletiva, com posse no dia seguinte após o término do mandato anterior da Presidência.”

ITEM 7 DA ORDEM DO DIA

Texto atual do *caput* do Art. 37:

“Art. 37 – O Presidente da FPF será auxiliado, no desempenho de suas funções, pelos dois Vice-Presidentes e demais membros da Diretoria, com as atribuições fixadas neste estatuto.”

Proposta de redação da alteração:

“Art. 37 – O Presidente da FPF será auxiliado, no desempenho de suas funções, pelos 05 (cinco) Vice-Presidentes e demais membros da Diretoria, com as atribuições fixadas neste estatuto.”

ITEM 8 DA ORDEM DO DIA

Texto atual do *caput* do Art. 38:

“Art. 38 – A Diretoria da FPF, poder executivo da administração, compõem-se do Presidente, dos 02 (dois) Vice-Presidentes, eleitos na Assembleia Geral, e dos Diretores nomeados pelo Presidente, responsáveis pelos departamentos mostrados a seguir, nos quais se descentraliza a administração, sem prejuízo da competência atribuída pelo Presidente da entidade:”

Proposta de redação da alteração apenas do *caput* do artigo 38:

“Art. 38 – A Diretoria da FPF-PA, poder executivo da administração, compõem-se do Presidente, dos 05 (cinco) Vice-Presidentes, eleitos na Assembleia Geral, e dos Diretores nomeados pelo Presidente, responsáveis pelos departamentos mostrados a seguir, nos quais se descentraliza a administração, sem prejuízo da competência atribuída pelo Presidente da entidade:”

Belém-PA, 08 de setembro de 2025.



RICARDO AUGUSTO LOGO GLUCK PAUL

Presidente da FPF-PA.

91 32294877

fpfpara.com.br

R. Poes de Souza, 424
Guamá, Belém-PA, Brasil

